DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 4.516, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando ser necessário o crédito adicional especial no orçamento municipal vigente (Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, e por normas posteriormente editadas), para aquisição de um veículo de passeio 0 km destina-se ao fortalecimento do transporte sanitário eletivo do Município de Tambaú, garantindo o deslocamento seguro e adequado de pacientes que necessitam realizar consultas, exames e demais procedimentos de saúde em municípios de referência, devido à indisponibilidade desses serviços na rede municipal. A aquisição contribuirá para ampliar a capacidade de atendimento da frota, proporcionar maior segurança e conforto aos usuários, reduzir custos com manutenção de veículos antigos e assegurar o acesso oportuno aos serviços especializados, fortalecendo a assistência prestada pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Lei n.º 4.011, de 23 de julho de 2026, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, um crédito adicional especial no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
01.08.03	4.4.90.52-01	Equipamentos e Material Permanente	10.302.073-2042	106.000,00
T O T A L		==========➔		**106.000,00**

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), são provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 48/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de catracas tipo roleta/borboleta (quatro braços) para controle de acesso de entrada de público, com numerador de contagem sem uso de biometria, conforme exigências de segurança e regulação do Corpo de Bombeiros, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, além de custos de hospedagem e alimentação dos controladores de acesso e da equipe técnica, conforme condições, detalhamento e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

.

Número Processo: 142/2026.
Abertura dia: 10/08/2026, às 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br , link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br .

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 24 de julho de 2.026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 23 de julho de 2.026.

Ofício nº 47/2026

De: Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio
Agente de Contratação Josiane Sebastiana da Silva

Para: Departamento de Assistência Social
A/C Sra. Coordenadora e/ou seu Substituto

- REFERENTE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -

Ref.: Pregão Eletrônico nº 45/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda do Programa de Capacitação para o Trabalho e Famílias ou indivíduos em estado de vulnerabilidade, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Senhores(as),

Encaminhamos anexo e transcrevemos abaixo, pedido de esclarecimento recebido na data de 22/07/2026 da empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- 08528442000117 - nutricionale@nutricionale.com.br / (17) 3211-2030 e nutricao@nutricional e.com.br / (17) 3211- 2030, através da plataforma BLL Compras, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2026, do qual pedimos que proceda com o esclarecimento das questões:

1. “O presente edital não menciona o tipo de embalagem. Com isso:
- Qual tipo de embalagem deverá ser embalado nas cestas, caixa de papelão ou saco plástico?”

2. “No anexo I Termo de referência –
Item 05 - Molho de tomate. Pergunta-se: O amido é um ingrediente com função espessante, dessa forma podemos considerar que o produto contendo amido já atende com relação ao espessante?

O conservante não é obrigatório no molho de tomate já que o tratamento térmico e envase asséptico já garantem a esterilidade comercial. Podemos cotar o molho de tomate sem conservante por ser dessa forma que a maioria das marcas comercializam?

Seção de Licitações
CNPJ: 43.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal ‘‘Edson Fernando Celestino’’
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 38

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Item 13 - sabão em barra. Pergunta-se: Podemos considerar o produto formulado a partir de expressões sebo bovino e óleo vegetal (compostos ácidos graxos), alcalinizante (hidróxido de sódio), glicerina e água? Pois nos produtos saneantes há variação nas formas de declaração de funções e composição química no rótulo.

Item 15 - papel higiênico. Pergunta-se: Serão aceitas marcas de papel higiênico sem a declaração de testado dermatologicamente no rótulo? Nem todas as marcas trazem essa informação no rótulo, e dessa forma, haverá maior opção de marcas disponíveis à cotação."

Solicitamos que os esclarecimentos se deem através de ofício, até a data de 24/07/2026, no horário de expediente.

Respeitosamente e no aguardo,

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSIANE SEBASTIANA DA SILVA
Data: 23/07/2026 08:09:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSIANE SEBASTIANA DA SILVA
Agente de Contratação - Portaria nº 15.523/2025
Departamento de Licitações

Seção de Licitações
CNPJ: 43.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 38

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ofício nº 452/2026 – Coordenação

Tambaú, 23 de julho de 2026.

À
Claudiléia Maria Sachetto
Diretora de Materiais e Patrimônio

Assunto: Pregão Eletrônico n. 45/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda do Programa de Capacitação para o Trabalho e Famílias ou indivíduos em estado de vulnerabilidade, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente para manifestar posicionamento técnico desta Coordenação de Assistência Social em resposta aos questionamentos formulados por meio do expediente em epígrafe.

2. Em resposta ao questionamento sobre qual embalagens as cestas básicas deverão ser embaladas, informamos que as cestas básicas deverão ser acondicionadas em sacos plásticos.

3. Diante da análise dos pontos solicitados, informo que esta Coordenação valida e **responde positivamente** às demandas e especificações sobre os **Itens 05** e **13**.

4. Por outro lado, manifestamos **posicionamento negativo** em relação ao questionamento relativo ao **Item 15**. Esclarecemos que a recusa se faz estritamente necessária por razões de segurança em saúde, visto que o público-alvo e usuário final do produto em questão é composto por crianças e adolescentes.

5. Por se tratar de uma população em fase de desenvolvimento, este grupo requer um controle dermatológico rigoroso e insumos de maior especificidade. A flexibilização ou aceitação do item nos moldes propostos poderia desencadear problemas e reações alérgicas na pele dos usuários, razão pela qual priorizamos a integridade física e o bem-estar do público infanto-juvenil e senil assistido.

6. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou readequações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Erica Bassanezi Morandin
Coordenadora Municipal de Assistência Social

Coordenadoria Municipal de Assistência Social
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 23 de julho de 2.026.

Ofício nº 48/2026

De: **Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio**
Agente de Contratação Josiane Sebastiana da Silva

Para: **Departamento de Assistência Social**
A/C Sra. Coordenadora e/ou seu Substituto

- REFERENTE: NOVOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS -

Ref.: Pregão Eletrônico nº 45/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda do Programa de Capacitação para o Trabalho e Famílias ou indivíduos em estado de vulnerabilidade, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Senhores(as),

Encaminhamos anexo e transcrevemos abaixo, novos pedidos de esclarecimentos recebidos na data de hoje, 23/07/2026 da empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- 08528442000117 - nutricionale@nutricionale.com.br / (17) 3211-2030 e NUTRICIONALE – 08528442000117 - nutricao@nutricionale.com.br / (17) 3211- 2030, através da plataforma BLL Compras, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2026, do qual pedimos que proceda com o esclarecimento das questões:

1. “Verificamos uma divergência em relação ao item Achocolatado em Pó que compõe a Cesta Básica G. No Anexo I, item 1.1 do edital e na plataforma BLL, consta que deverá ser fornecido 01 (um) pacote de 300 g por cesta. Entretanto, no Anexo I, item 3.1 do edital, consta que deverão ser fornecidos 02 (dois) pacotes de 300 g por cesta. - Qual é a quantidade correta de achocolatado em pó que deverá compor a Cesta Básica G?”

2. “Item 11 - Farinha de Trigo 1kg: Pede-se para este produto validade mínima de 180 dias. A farinha de trigo é comercializada com total de validade a partir da fabricação de 120 dias. Pergunta: Serão aceitas marcas de Farinha de Trigo com prazo de validade total de 120 dias?”

Solicitamos que os esclarecimentos se deem através de ofício, até a data de 27/07/2026, no horário de expediente.

Respeitosamente e no aguardo,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIANE SEBASTIANA DA SILVA
Data: 23/07/2026 10:04:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSIANE SEBASTIANA DA SILVA
Agente de Contratação - Portaria nº 15.523/2025
Departamento de Licitações

Seção de Licitações
CNPJ: 43.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 38

Gmail **Thayna Oliveira <thayna.oliveira@nutricionale.com.br>**

ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/ 2026

1 mensagem

Thayna Oliveira <thayna.oliveira@nutricionale.com.br> 23 de julho de 2026 às 08:51
Para: licitacoes@tambau.sp.gov.br

Bom dia,

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 45/ 2026 - Aquisição de cestas básicas embaladas - Abertura: 31/ 07,** gostaria de esclarecer:

1) Verificamos uma divergência em relação ao item **Achocolatado em Pó** que compõe a **Cesta Básica G**. No **Anexo I, item 1.1** do edital e na **plataforma BLL**, consta que deverá ser fornecido **01 (um) pacote de 300 g** por cesta. Entretanto, no **Anexo I, item 3.1** do edital, consta que deverão ser fornecidos **02 (dois) pacotes de 300 g** por cesta.

- Qual é a quantidade correta de achocolatado em pó que deverá compor a Cesta Básica G?

--
Aguardo retorno,
Obrigada.

Atenciosamente,

NUTRICIONALE
Cestas de Alimentos e Gêneros Alimentícios em Geral

Thayná Oliveira
Assistente de Licitação
(17) 3211-2030 Ramal 245
thayna.oliveira@nutricionale.com.br
www.nutricionale.com.br

23/07/2026 09:56 Esclarecimentos 045/2026 MUNICIPIO DE TAMBAU - BLLCOMPRAS

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/07/2026 08:53	Segue anexo a solicitação de esclarecimento 2.	ESCLARECIMENTO NUTRICIONALE 2 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 45_ 2026.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c9ca76dbe54c458ba5f71bd63d7b17ee.pdf
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 08528442000117		nutricionale@nutricionale.com.br / (17) 3211-2030	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/07/2026 09:09	Item 11 - Farinha de Trigo 1kg: Pede-se para este produto validade mínima de 180 dias. A farinha de trigo é comercializada com total de validade a partir da fabricação de 120 dias. Pergunta: Serão aceitas marcas de Farinha de Trigo com prazo de validade total de 120 dias?		Não há arquivo anexado.
NUTRICIONALE - 08528442000117		nutricao@nutricionale.com.br / (17) 3211-2030	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ofício nº 481/2026 - Coordenação

Tambaú, 24 de julho de 2026.

À
Claudiléia Maria Sachetto
Diretora de Materiais e Patrimônio

Assunto: Pregão Eletrônico n. 45/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda do Programa de Capacitação para o Trabalho e Famílias ou indivíduos em estado de vulnerabilidade, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para manifestar posicionamento técnico desta Coordenação de Assistência Social em respostas aos questionamentos formulados por meio do expediente em epígrafe.

2. Diante da análise dos pontos solicitados, em relação ao questionamento 1, informo que a quantidade correta de achocolatado em pó para compor a cesta G é de 01 (um) uma unidade por cesta.

3. Outrossim, informo que esta Coordenação manifesta-se favoravelmente ao questionamento 2, por estar em conformidade com as nossas necessidades.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou readequações que se façam necessárias.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA BASSANEZI MORANDIN
Data: 24/07/2026 09:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenadoria Municipal de Assistência Social
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural e Urbana, Matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual, com Fornecimento de Veículos (Ônibus, Micro-Ônibus, Vans e Veículos com Capacidade Mínima de 15 (Quinze) Lugares), Monitor, Motorista/Condutor Devidamente Contratado, Legalizado e Habilitado, de Acordo com as Disposições Pertinentes do Código De Trânsito Brasileiro e de Outras Normas Aplicáveis em Vigor" encontra-se **suspenso**. Todas as informações referentes à licitação encontram-se disponíveis através do Site Oficial: www.tambau.sp.gov.br - link: Licitações/Pregão Eletrônico.

Tambaú-SP, 24 de julho de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL